Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

LEI N.º 881/2014

Súmula: Referenda denominação dada à Logradouro Público nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica referendada a denominação de "RUA YAMATO OHNO", constante na Planta Geral da Cidade, denominada anteriormente de "RUA CEARÁ".

Art. 2º - Em consequência da presente Lei, fica extinto o nome de "RUA CEARÁ".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 16 de Junho de 2.014.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2695 Pág. Nº 04
Em 18/06/2014